

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 2.3.2018

Aos 2 dias do mês de março de 2018, às 10h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917, reuniram-se os membros da Diretoria sob a presidência do senhor Ricardo Siqueira Lanfranchi. Durante a reunião, os Diretores deliberaram: 1) registrar o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor da Sociedade, formulado pelo senhor **Oswaldo Tadeu Fernandes**, em carta desta data (2.3.2018), em face de sua indicação para compor a administração do Banco Bradesco S.A., na função de Diretor do Departamento de Contadoria Geral, com dedicação integral, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão; 2) designar a senhora **Renata Geiser Mantarro**, em substituição ao senhor Oswaldo Tadeu Fernandes, conforme segue: a).....

b) perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

Responsabilidades

Identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os Artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores - Instrução nº 301, de 16.4.1999.

Supervisão dos procedimentos e controles internos - Instrução nº 505 - Artigo 4º, Inciso II, de 27.9.2011.

Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability). Instrução CVM nº 539, Artigo 7º, Inciso III, de 13.11.2013.

Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução nº 542, Artigo 16, Inciso II de 20.12.2013 - Controles Internos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os Diretores presentes assinam. aa) Ricardo Siqueira Lanfranchi, Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira, Alessandro Décio Farkuh e Renata Geiser Mantarro. Declaramos que a presente é cópia fiel de trecho da Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 2.3.2018, lavrada em livro próprio. Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. aa) Antonio Campanha Junior - Procurador e Ismael Ferraz - Procurador. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 165.334/18-6, em 5.4.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP – 1 col x 14 cm

pefran
11 3885.9696

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 2.3.2018

Aos 2 dias do mês de março de 2018, às 10h, na sede social, Avenida Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917, reuniram-se os membros da Diretoria sob a presidência do senhor Ricardo Siqueira Lanfranchi. Durante a reunião, os Diretores deliberaram: 1) registrar o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor da Sociedade, formulado pelo senhor **Oswaldo Tadeu Fernandes**, em carta desta data (2.3.2018), em face de sua indicação para compor a administração do Banco Bradesco S.A., na função de Diretor do Departamento de Contadoria Geral, com dedicação integral, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão; 2) designar a senhora **Renata Geiser Mantarro**, em substituição ao senhor Oswaldo Tadeu Fernandes, conforme segue: a).....

b) perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM:

Responsabilidades

Identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os Artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores - Instrução nº 301, de 16.4.1999.

Supervisão dos procedimentos e controles internos - Instrução nº 505 - Artigo 4º, Inciso II, de 27.9.2011.

Adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability). Instrução CVM nº 539, Artigo 7º, Inciso III, de 13.11.2013.

Prestação de Serviços de Custódia de Valores Mobiliários - Instrução nº 542, Artigo 16, Inciso II de 20.12.2013 - Controles Internos.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os Diretores presentes assinam. aa) Ricardo Siqueira Lanfranchi, Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira, Alessandro Décio Farkuh e Renata Geiser Mantarro. Declaramos que a presente é cópia fiel de trecho da Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 2.3.2018, lavrada em livro próprio. Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. aa) Antonio Campanha Junior - Procurador e Ismael Ferraz - Procurador. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 165.334/18-6, em 5.4.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 9 cm


11 3885.9696